

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 4ª CHAMADA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo (2) para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade: Uniprofissional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) em 2021**, de acordo com o resultado final divulgado no Edital Nº 2 – RP-2/SES-DF/2021, de 19 de Fevereiro de 2021, para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA**, na modalidade online, conforme instruções a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação encaminhada via *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA** todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade: Uniprofissional da SES-DF em 2021**, devidamente relacionados no **Anexo I**.

1.3 O candidato deverá realizar o envio dos documentos necessários para a matrícula (**ver item 3**), por intermédio do *link* disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

1.3.1 Para o cadastro, o candidato deverá possuir uma conta no provedor de internet Google e utilizar-se de *e-mail* do provedor **Gmail** (*e-mail*: xxxxx@gmail.com).

1.4 Do Cronograma de Matrícula

1.4.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA** será realizada na modalidade **ONLINE**, **no dia 30 de março de 2021**, até 12h (doze horas).

1.4.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA** para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde encerrar-se-á, impreterivelmente, às **12h (doze horas) do dia 30 de março de 2021 – horário oficial de Brasília**. **Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.**

1.5 Após realizar a análise da documentação, a **Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS)** irá inserir os dados do residente no sistema acadêmico da **Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)** e no sistema informatizado do **Ministério da Educação**.

1.6 Caso haja qualquer intercorrência na inserção dos dados do residente no sistema, a **GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS** irá informar o candidato por *e-mail*. A comunicação será enviada para o *e-mail* cadastrado quando do envio dos documentos indicados no subitem 1.3.

1.7 Após inserir os dados do residente no sistema, a **GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS** irá emitir a **Carta de Apresentação** que o residente deverá apresentar à **Coordenação do Programa de Residência**.

1.7.1 Após a confirmação da regularidade da documentação apresentada, a **Carta de Apresentação** estará disponível no **Ambiente do Candidato**, mediante acesso pela página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.7.2 A emissão da **Carta de Apresentação** configura a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

1.8 Após obter a **Carta de Apresentação**, o residente deverá imprimi-la e se dirigir à reunião de acolhimento com o Coordenador do seu Programa de Residência, a ser realizada conforme cronograma a ser divulgado oportunamente na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.
- 2.2 O registro do candidato no sistema informatizado somente será efetuado após a confirmação do encaminhamento de toda a documentação solicitada pelo *link* disponível na página de acompanhamento do processo seletivo **e resolução de todas as pendências documentais**.
- 2.3 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:
- a) completa regularidade documental; e
 - b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.
- 2.4 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência em área profissional da saúde da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.
- 2.5 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderão ser considerados matriculados.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 3.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos mediante *upload* no formulário eletrônico de matrícula a ser disponibilizado via *link* na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>):
- a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**” preenchido em letra de forma, que já inclui:
 - declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
 - declaração de autenticidade da documentação digitalizada;
 - termo de autorização de uso de imagem;
 - b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente;
 - c) diploma de graduação na respectiva área profissional ou declaração de conclusão de curso (para os concluintes em 2020/2021);
 - d) carteira de identidade;
 - e) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
 - f) registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
 - g) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos;
 - h) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - i) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
 - j) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; e
 - k) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB).
- 3.1.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 3.1.2 **As contas bancárias não podem ser do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”.**
- 3.1.3 Os modelos das declarações e formulários estão disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 3.2 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREMU** onde foi matriculado, quando do início das atividades.
- 3.3 O candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada nos subitens 3.1 e 3.2 e observar as orientações a seguir descritas para a apresentação da documentação.
- 3.4 A documentação a ser apresentada pelo candidato deverá ser **digitalizada em formato PDF** e unificada em um único arquivo e com **tamanho de até 100MB**.
- 3.5 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

- a) **diploma de graduação ou certificado de conclusão de pré-requisito:** apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso deu-se até 28/2/2021;
- b) **registro no Conselho de Classe no Distrito Federal:** solicitar o registro provisório no Conselho de Classe do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;
- c) **comprovante de votação na última eleição:** para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) **comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS:** obter o número do NIT na página da Previdência Social (acesse <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>). Acessar a aba: Inscrição > Filiado e preencher as informações solicitadas; e
- e) **registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB):** acessar o Ambiente do Candidato na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e imprimir o documento emitido pela GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS para a abertura da conta bancária.
- 3.6 Considerando o Decreto nº 40.512/2020, para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue; e, com vistas a evitar aglomeração de candidatos no âmbito da GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS, os candidatos convocados para a efetivação da matrícula farão o procedimento na **modalidade online** e **os documentos não serão recebidos na modalidade presencial**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Após a **CONFIRMAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**, todos os residentes convocados nesta chamada deverão comparecer na **COREME** do respectivo cenário de ensino com a **Carta de Apresentação** fornecida pela GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS, conforme cronograma de convocação.

4.3.1 Os residentes que comparecerem aos cenários sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem na data informada no subitem 4.3 acima, serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

Brasília-DF, 29 de março de 2021.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Gerente de Residência, Especialização e Extensão/CPEx/ESCS/FEPECS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 4ª CHAMADA

101 - Enfermagem em Centro Cirúrgico. 278100005, VINICIUS VIEIRA DA SILVA, 65.00, 36.